

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2848 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 17 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 041/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 964/2025 de 18 de dezembro de 2025, conforme Art. 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2026 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior. § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos. § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 856.138,10 (Oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e dez centavos)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

2.068 - EFETIVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E DEMAIS DEVOLUÇÕES A ÓRGÃOS CONCEDENTES.		
114 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00925.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SIT 00000 Termo de Convênio 400/2025 - Turismo Rodoviário e Inclusão Social - APAE	0,82
114 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00925.01005.03.99.01.01.2.701.0000 - SIT 00000 Termo de Convênio 400/2025 - Turismo Rodoviário e Inclusão Social - APAE	46,32
114 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00043.01005.03.99.01.01.1.701.0000 SETU - SIT: 78154 - Convênio: 693/2025 - Natal Encantado	8,03
114 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00043.01005.03.99.01.01.2.701.0000 SETU - SIT: 78154 - Convênio: 693/2025 - Natal Encantado	529,83
114 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00929.01005.03.99.01.01.1.701.0000 SIT 77578 - TERMO DE CONVÊNIO 698/2025Conc: SETU	5,89
114 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00929.01005.03.99.01.01.2.701.0000 SIT 77578 - TERMO DE CONVÊNIO 698/2025Conc: SETU	389,21
2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER		
403 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.700,00
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
313 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	8.200,00
2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
357 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	10.700,00
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO ESPECIAL		
327 - 3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	269.700,00
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO E CULTURA		

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2848 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 17 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

300 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	15.000,00
1.002 - MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL		
295 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	77.000,00
2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESPORTES		
282 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	15.650,00
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
22 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	30.000,00
2.043 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA		
221 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	1051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E C	18.950,00
221 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	1064.01064.09.02.06.20.2.605.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFE	10.514,00
2.037 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
206 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	1051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E C	31.744,00
2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS		
424 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	100.000,00
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL		
362 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS	20.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
343 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS C	150.000,00
2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE		
260 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	20.000,00
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
303 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTIT	50.000,00
2.043 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA		
221 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENF	25.000,00
Soma Suplementação		856.138,10

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2848 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 17 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de **R\$ 856.138,10 (Oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e dez centavos)** sendo I – **ANULAÇÃO** valor de **R\$ 791.250,00 (Cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais)**, II **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** – o valor de **R\$ 61.222,74 (Sessenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos)** e III **SUPERAVIT FINANCEIRO** o valor de **R\$ 3.665,36 (Três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e seis centavos)**

1 - Anulação		
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS		
245 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	18.900,00
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO ESPECIAL		
328 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	89.000,00
2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
316 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	100.000,00
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
309 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	80.700,00
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
301 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	15.000,00
2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS		
238 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	77.000,00
2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESPORTES		
280 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	15.650,00
2.043 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA		
221 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	180.000,00
2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR		
333 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS C	20.000,00
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAÚDE PÚBLICA		
166 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	20.000,00
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS		
246 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	175.000,00
Soma Anulação		791.250,00
II - Excesso de Arrecadação		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE		
DESCRIÇÃO		
925	00925.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SIT 00000 Termo de Convênio 400/2025 - Turismo Rodoviário e Inclusão Social - APAE	0,82

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA: 949

ANO XV – Nº 2848 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 17 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

43	00043.01005.03.99.01.01.1.701.0000 SETU - SIT: 78154 - Convênio: 693/2025 - Natal Encantado	8,03
929	00929.01005.03.99.01.01.1.701.0000 SIT 77578 - TERMO DE CONVÊNIO 698/2025Conc: SETU	5,89
1064	1064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFE	10.514,00
1051	1051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E C	50.694,00
Soma Excesso Arrecadação		61.222,74

III - Superávit Financeiro		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	
925	00925.01005.03.99.01.01.2.701.0000 - SIT 00000 Termo de Convênio 400/2025 _ Turismo Rodoviário e Inclusão Social - APAE	46,32
43	00043.01005.03.99.01.01.2.701.0000 SETU - SIT: 78154 - Convênio: 693/2025 - Natal Encantado	529,83
929	00929.01005.03.99.01.01.2.701.0000 SIT 77578 - TERMO DE CONVÊNIO 698/2025Conc: SETU	389,21
934	00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.700,00
Soma Superávit Financeiro		3.665,36
Soma Total		856.138,10

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2026.


EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2848 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 17 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 047/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 964/2025 de 18 de dezembro de 2025, conforme Art. 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2026 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior. § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos. § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 356.795,60 (Trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - Suplementação		
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
349 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00542.01038.02.01.00.00.1.542.1070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	124.438,06
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
313 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00543.01040.02.01.00.00.1.543.1070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	202.357,54
312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	27.300,00
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
393 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	2.700,00
Soma Suplementação		356.795,60

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de R\$ 356.795,60 (Trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) sendo I – ANULAÇÃO valor de R\$ 124.438,06 (Cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e seis centavos), II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – o valor de R\$ 229.657,54 (Duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e III SUPERAVIT FINANCEIRO o valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

1 - Anulação		
2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
319 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00542.01038.02.01.00.00.1.542.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - C	124.438,06
Soma Anulação		124.438,06
II - Excesso de Arrecadação		
FORTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	
543	00543.01040.02.01.00.00.1.543.1070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	202.357,54
102	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	27.300,00
Soma Excesso Arrecadação		229.657,54

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA: 949

ANO XV – Nº 2848 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 17 – 03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

III - Superávit Financeiro		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	
934	0934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	2.700,00
Soma Superávit Financeiro		2.700,00
Soma Total		356.795,60

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.


EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2848 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 17 – 03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 049/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 964/2025 de 18 de dezembro de 2025, conforme Art. 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2026 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior. § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos. § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 903.738,26 (Novecentos e três mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos Trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - SUPLEMENTAÇÃO		
1.002 - MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL		
295 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	298.900,00
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
304 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.500,00
2.037 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
211 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRE	5.000,00
2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR		
337 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	01013.01013.09.01.05.18.1.576.0000 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - P	46.998,84
2.043 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA		
224 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0009.01018.12.99.00.00.2.749.3110 - FMS PR EMENDAS PARLAMENTARES - FUNDO A FUNDO	210.000,00
228 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	0004.01018.12.99.00.00.2.749.3110 - FMS PR EMENDAS PARLAMENTARES PROCESSO 25000113243202502 UF PR	67.251,51
228 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	0005.01018.12.99.00.00.2.749.3110 - FMS PR EMENDAS PARLAMENTARES PROCESSO 25000115992202566 UF PR	17.939,35
228 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	00007.01018.12.99.00.00.2.749.3110 - FMS PR EMENDAS PARLAMENTARES PROCESSO 25000123610202578 UF P	2.862,08
228 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	0009.01018.12.99.00.00.2.749.3110 - FMS PR EMENDAS PARLAMENTARES - FUNDO A FUNDO	190.000,00
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAÚDE PÚBLICA		
169 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	00003.01018.12.99.00.00.2.749.3110 - FMS PR EMENDAS PARLAMENTARES PROCESSO 25000115992202566 UF PR	30.000,00
2.044 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
233 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	00003.01018.12.99.00.00.2.749.3110 - FMS PR EMENDAS PARLAMENTARES PROCESSO 25000115992202566 UF PR	33.286,48
Soma Suplementação		903.738,26

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de **R\$ 903.738,26 (Novecentos e três mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos Trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)** sendo I – ANULAÇÃO valor de R\$ 305.400,00 (Trezentos e cinco mil e quatrocentos reais e III SUPERA VIT FINANCEIRO o valor de R\$ 598.338,26 (Dois mil e setecentos reais).

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA: 949

ANO XV – Nº 2848 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 17 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

III SUPERÁVIT FINANCEIRO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1013	01013.01013.09.01.05.18.1.576.0000 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - P	46.998,84
9	0009.01018.12.99.00.00.2.749.3110 - FMS PR EMENDAS PARLAMENTARES - FUNDO A FUNDO	400.000,00
4	0004.01018.12.99.00.00.2.749.3110 - FMS PR EMENDAS PARLAMENTARES PROCESSO 25000113243202502 UF PR	67.251,51
5	0005.01018.12.99.00.00.2.749.3110 - FMS PR EMENDAS PARLAMENTARES PROCESSO 25000115992202566 UF PR	17.939,35
7	0007.01018.12.99.00.00.2.749.3110 - FMS PR EMENDAS PARLAMENTARES PROCESSO 25000123610202578 UF P	2.862,08
3	0003.01018.12.99.00.00.2.749.3110 - FMS PR EMENDAS PARLAMENTARES PROCESSO 25000115992202566 UF PR	63.286,48
Soma Superávit Financeiro		598.338,26
Soma Total		903.738,26

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 06 (dois) dias do mês de março de 2026.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2848 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 17 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CHAMAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2026

Os candidatos abaixo relacionados estão convocados a comparecerem a APAE – Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Sabáudia – Mantenedora da Escola Estrela da Vida – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial em até 03 (três) dias úteis para manifestar –se quanto ao aceite ou não da vaga.

Conforme o item 12 DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº001/2026.

Nº	NOME	CARGO	CPF
01	MARIANE FERNANDA DOS SANTOS	PROFESSOR	085.502.249-36
02	ROSELI DE SOUZA GARCIA	PROFESSOR	024.816.489-94
03	JESSICA ISABEL LAUREANO DA SILVA	PROFESSOR DE ARTE	074.900.949-76
04	GISLAINE ROMPATO GIGLIOTTI	SERVIÇOS GERAIS	064.520.129-40

Sabáudia/PR, 17 de março de 2026.

CRISTIANO
PEREIRA:0
2905579927

Assinado digitalmente por CRISTIANO PEREIRA:02905579927
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=27083365000183, OU=presencial, CN=CRISTIANO PEREIRA:02905579927
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.17 11:15:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2848 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 17 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Rua Duque de Caxias nº 02 - Centro - CEP 86.720.000 Sabáudia/ PR Contato: (43) 3151-2026 E-mail: comdef@sabaudia.pr.gov.br	
---	--	---

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

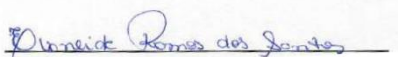
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 778/2023, convoca todos os conselheiros titulares, suplentes e convida a sociedade civil para a **REUNIÃO ORDINÁRIA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2026, ÀS 14H, NA COORDENADORIA DA MULHER, RUA SÃO PAULO, 30 - CENTRO**, momento o qual será deliberado acerca das seguintes pautas:

1. Leitura e apreciação da Ata reunião anterior (se houver);
2. Justificativa de faltas (se houver);
3. Prestação de Contas - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FEDPCD Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Do pagamento até 31 de dezembro de 2025;
4. Definição Calendário Anual de Reuniões do COMDEF.

A participação de todos é fundamental para garantir o controle social e a efetivação das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência em nosso município.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e elevada consideração.

Sabáudia, 17 de março de 2026.



Evaneide Ramos dos Santos

Presidente COMDEF

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2848 – PÁG. 11 – TERÇA-FEIRA – 17 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 052/2026

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDEF) do Município de Sabáudia e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **EDSON HUGO MANUEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDEF) do Município de Sabáudia, para o quadriênio 2025/2028.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular:	Amanda Ferreira Marcelino Palagano Zanin
	Suplente:	Gabriela Aparecida Assofra
Secretaria Municipal de Saúde	Titular:	Vinicius Antônio Rodrigues
	Suplente:	Ligia Franciele Cortoloti Canesin
Secretaria Municipal de Educação	Titular:	Janete Aparecida Zanin Vital
	Suplente:	Lúcia Keika Kawamoto
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
Representante de entidades prestadoras de atendimento a pessoa com deficiência – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Titular:	Ledienne F. Masquete Rompato
	Suplente:	Jaqueline Volpato
Representante da sociedade civil - Pessoa com deficiência física	Titular:	Valeria Rodrigues Gonçalves
	Suplente:	Vivaldo Aparecido de Castro

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2848 – PÁG. 12 – TERÇA-FEIRA – 17 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Representante de entidade de promoção ou de defesa da pessoa com deficiência - GAPTEAS - Grupo de Apoio a Pais e Pessoas com Transtorno do Espectro Autista de Sabáudia	Titular:	Evaneide Ramos dos Santos
	Suplente:	Anahy Zagorski Chagas Sales

Art. 2º - Entre os membros nomeados no artigo anterior, ficam designados como Presidente e Secretário-Geral, bem como seus respectivos suplentes.

I - Presidente a Senhora Evaneide Ramos dos Santos e Vice Presidente o Senhor Vinicius Antônio Rodrigues.

II – Secretário-Geral Senhora Jaqueline Volpato.

III – Secretária Executiva a Senhora Beatriz Prado da Silva Domingos

Art. 3º - Fica revogado o decreto nº 358/2025

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as todas as disposições contrárias.

Registra-se e Publica-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03537
950977

Assinado de forma digital por
EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.03.17 15:05:51
+03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2848 – PÁG. 13 – TERÇA-FEIRA – 17 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA Praça da Bandeira., 47 - Centro - Sabáudia CEP: 86720-000 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 E-mail: Site: http://www.sabaudia.pr.gov.br/	INEXIGIBILIDADE DE Nr.: 8/2026
	Processo Adm.: 17/2026 Data do Processo: 06/03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 17/2026
b) Nr. Licitação: 8/2026 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 17/03/2026
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE DE FUTEBOL DE SALÃO NAS CATEGORIAS SUB 09 E SUB 15, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, NO CAMPEONATO ESTADUAL BASE 2026.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

FEDERACAO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALAO

Total do Participante: 15.100,00

Total Geral: 15.100,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades da Gerência de Esportes	06.001.27.122.0012.2052.3.3.90.39.00	R\$ 15.100,00

Sabáudia, 17/03/2026	EDSON HUGO MANUEIRA:035 37950977	Assinado de forma digital por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977 Dados: 2026.03.17 16:23:19 -03'00'
		Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2848 – PÁG. 14 – TERÇA-FEIRA – 17 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº130/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **JESSICA EMANOELE NAVES DA SILVA – AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, matrícula nº 161, CPF: XXX.663.289-XX, **4 (QUATRO) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de viagem até o município de **CURITIBA-PR**. Referente a participação no evento **“SAÚDE EM MOVIMENTO 2026”**. Com saída no dia 23/03/2026 às 08:00h e retorno previsto para dia 27/03/2026 às 17:00h. Meio de transporte **CHEVROLET SPIN – Placa: BDQ-9B40**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 17 de março de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.03.17
16:50:32 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA: 949

ANO XV – Nº 2848 – PÁG. 15 – TERÇA-FEIRA – 17 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº131/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **VANESSA APARECIDA FIGUEIREDO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula nº1349627, CPF: XXX.076.279 -XX, **4 (QUATRO) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custeio de viagem para a cidade de **CURITIBA – PR**, para participar do evento **“SAÚDE EM MOVIMENTO 2026”**, com saída no dia 23/03/2026 às 08:00h e retorno previsto para dia 27/03/2026 às 17:00h. Meio de transporte **CHEVROLET/SPIN** - Placa: **BDQ-9B40**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 17 de março de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.03.17
16:50:48 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA: 949

ANO XV – Nº 2848 – PÁG. 16 – TERÇA-FEIRA – 17 – 03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº129/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **ALESSANDRA VALÉRIO – ENFERMEIRA/SECRETÁRIA DE SAÚDE**, matrícula nº 25601, CPF: XXX.434.369-XX, **4 (QUATRO) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custeio de viagem para a cidade de **CURITIBA – PR**, para participar do evento **“SAÚDE EM MOVIMENTO 2026”**, com saída no dia 23/03/2026 às 08:00h e retorno previsto para dia 27/03/2026 às 17:00h. Meio de transporte **CHEVROLET/SPIN** - Placa: **BDQ-9B40**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 17 de março de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma digital por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.03.17 16:50:16 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal